



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

Requisição para Aquisição - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

Solicitação de Aquisição de Insumo e/ou Medicamento
 (art. 19, Resolução CA/IGESDF nº 07/2019)

À Diretoria de Atenção à Saúde

O presente processo de cotação tem por objeto a aquisição de **SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME E SANEANTES** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes nesta solicitação em seu Anexo I, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Considerando o estoque atual e a necessidade da assistência, esta em anexo de nº (67800020) o consumo médio mensal e planilha de cálculo de segurança de nº (67810900), solicitamos aprovação para a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	Cód. MV	Cód. SES	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CMM	QUANTIDADE TOTAL
1	1555	10233	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS.	FRASCO	6.089	18.300
2	1556	10267	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO PARA MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE SER A BASE DE ETINIL VINIL ACETATO(EVA) OU DE TRILAMINADO (COMPOSTA	FRASCO	65.297	195.900

			POR POLIÉSTER,POLIPROPILENO E POLIETILENO),COM GRADUAÇÃO.			
3	1557	10268	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO PARA MEDICAMENTOS INCOMPATIVEIS COM PVC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE SER A BASE DE ETINIL VINIL ACETATO(EVA) OU DE TRILAMINADO (COMPOSTA POR POLIÉSTER,POLIPROPILENO E POLIETILENO),COM GRADUAÇÃO.	FRASCO	21.961	65.900
4	1558	10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO , SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS	FRASCO	33.904	101.800
5	1550	90954	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	FRASCO	2.025	6.100
6	1554	8438	SOLUCAO PEROXIDO DE HIDROGENIO 90 A 92 % + ACIDO ACETICO 8 % + ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 % GALAO COM 5 LITROS	GALÃO	20	60
7	1569	27950	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML. SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO ALTAMENTE PURIFICADA E QUE CONTÉM OS ÍONS ESSENCIAIS DO HUMOR AQUOSO, MANTENDO A MORFOLOGIA CELULAR DO ENDOTÉLIO CORNEANO.	BOLSA	42	130
8	1552	90576	SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) PARA HEMODIALISE GALAO DE 5	GALAO	1.622	5.000

			LITROS (MAQ. MISTURA PROPORCIONAL)			
9	1372	90551	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % (1 MEQ/ML) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 250 ML	FRASCO	456	1.500
10	1294	10265	MANITOL 200 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	FRASCO	703	2.200
11	1565	10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO.	FRASCO	5.675	17.100
12	1567	10264	SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO.	FRASCO	1.645	5.000
13	1568	10624	GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNCIA 15 MG/ML BOLSA 3 LITROOS	BOLSA	79	250
14	1562	10251	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA; TER COLAPSABILIDADE A FIM DE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO , SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR; CONTER DOIS SÍTIOS.	FRASCO	285	1.000
15	1563	10271	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	5.863	17.600

			BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO PARA MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE SER A BASE DE ETINIL VINIL ACETATO(EVA) OU DE TRILAMINADO (COMPOSTA POR POLIÉSTER,POLIPROPILENO E POLIETILENO),COM GRADUAÇÃO.			
16	1564	10272	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO PARA MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BOLSA OU O FRASCO DEVE SER A BASE DE ETINIL VINIL ACETATO(EVA) OU DE TRILAMINADO (COMPOSTA POR POLIÉSTER,POLIPROPILENO E POLIETILENO),COM GRADUAÇÃO.	FRASCO	3.864	11.600
17	1305	-	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM SONDA RETAL	FRASCO	327	1.000

1. MOTIVAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO:

1.1. A aquisição dos itens visa abastecimento do IGESDF. Esclarecemos que os itens são padronizados e que possuem consumo regular.

1.2. Considerando a aplicação do insumo no âmbito hospitalar em especial na assistência para procedimentos invasivos, tais como;

Grandes cirurgias vasculares, torácicas, abdominais ou neurológicas, emergências cirúrgicas, Cirurgia cardiopulmonar além de hidratação, reidratação e controle de volemia.

2. QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO:

2.1. Os quantitativos foram baseados no relatório de consumo médio mensal extraído do Sistema MV conforme anexo (67800020).

2.2. Considerando os meses com movimentação diferentes de zero além de margem de segurança estabelecida pela GGLIN, que representa o valor de 20%, acrescida da média de consumo histórico analisado considerando os valores positivos e diferentes de zero, resultam no CMM previsto, os valores finais foram arredondados para fechamento conforme anexo de nº - (67810900).

3. AMOSTRAS:

3.1. Deverá ser apresentado prospecto para validação do produto.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. a) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;
- 4.2. b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);
- 4.3. c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;
- 4.4. d) Cópia da notificação divulgada no site da Anvisa (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;
- 4.5. e) Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução para infusão entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do medicamento, em plena validade;

5. FORNECIMENTO

- 5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em remessa parcelada, conforme tabela a seguir:

ITEM	ENTREGA	QUANTIDADE
1	IMEDIATA	40%
2	30 DIAS	30%
3	60 DIAS	30%

- 5.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o prazo e parcelamento de fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF, e será comunicado em nova Ordem de Fornecimento.

- 5.3. O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar garantia e/ou validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto.

Encaminha-se a referida solicitação para autorização do pedido de aquisição.



Cleusania Matos Silva
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9247

De acordo:



Laura Mendonça de Paula
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral de Logística de Insumos Interino
Gerência Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/08/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 12/08/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 13/08/2021, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **67790863** código CRC= **DAEBA33B**.

